



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - FONES: SECR. E GABINETE DO PREFEITO 130 - CONT. 151
CEP-19.160 — CX. POSTAL 184 — ÁLVARES MACHADO — EST. SÃO PAULO

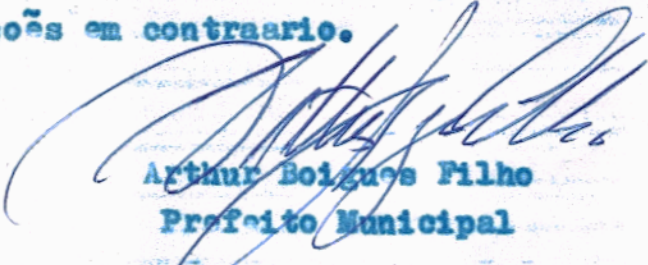
LEI Nº 1.206/78.- de 05 de Dezembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

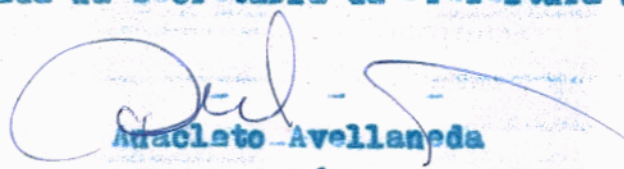
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação: Poder Legislativo - Secretária da Câmara - Categoria Econômica 3132.01 - Classificação Funcional 01070212.3 - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento vigente.
- Artigo 2º -** O crédito referido no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação: Câmara Municipal - Categoria Econômica 3000.01 - Classificação Funcional 0101012.1 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas do Orçamento vigente em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secretário